

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 129/2018

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ R\$ 2.527.168,88 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 2.527.168,88 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos):

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS
22.001.26.782.1601.1.227.	AQUISICAO DE VEICULOS E MÁQUINAS
1403 4.4.90.52.00.00	615 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	2.527.168,88

Total Suplementação:..... 2.527.168,88

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes de operação de crédito na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de novembro de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 129/2018

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ R\$ 2.527.168,88 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 do Município de Irati, para dar cobertura a Contratação de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S/A, no valor de até R\$ R\$ 2.527.168,88 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e que servirá para a aquisição dos seguintes veículos e máquinas:

- 05 Caminhões Caçamba 6 x 4;
- 01 Semi Reboque (prancha) de 2 eixos;
- 03 Cavalos mecânicos 6 x 4
- 01 Caminhão 4 x 2 com Tanque para 3.000 lts e
- 01 Caminhão Espargidor de Asfalto

Cabe ressaltar que o referido crédito já estava contemplado na Lei nº 4547 de 29 de agosto de 2018, já aprovado pelos Nobres Edis, no entanto, necessitou de ajustes e da necessidade de uma Lei específica para esta finalidade, de acordo com orientação do Banco do Brasil.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade, o comprometimento e a parceria demonstrados por este Legislativo, é que propomos o presente projeto de lei.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal